



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4821/2018
De 16 de Outubro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.489.858,96

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.489.858,96 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	606.051,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 - SM de Assistência Social	
16.482.0014.2.042-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	67.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00.1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.721,15
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.972,21
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.243.0011.6.005-4.4.90.52.00.00.00.00.11705 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	68.537,70
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.817,01
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.014-4.4.90.51.00.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	628,31
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
20.608.0009.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.197,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.451.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00.1383 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

18.541.0017.2.109-4.4.90.52.00.00.00.00.1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450,30
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00.3710 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	688,18

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 1.014.099,27 (Um milhão quatorze mil noventa e nove reais e vinte e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 507	606.051,20
Fonte 000	73.789,22
Fonte 494	25.721,15
Fonte 1705	240.000,00
Fonte 511	68.537,70

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

12.361.0004.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.096,94
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	275,91
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.426,13
15.452.0017.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	446,45
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00.3710 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	688,18

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 475.759,89 (Quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO	628,31
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
02.061.0007.2.124-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
20.608.0009.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.1510 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
15.452.0010.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00.1510 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.197,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.451.0010.2.137-4.4.90.52.00.00.00.00.1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.058-3.3.90.33.00.00.00.00.1383 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	150.096,94
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.104-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	230,25
15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	570,81
15.452.0017.2.110-3.3.90.36.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	750,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	45,66
18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	101,47

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 250/2018.
De 16 de outubro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 5253/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Vanirlei Cristina Moreira	349.841	Escola Municipal Valdeineia dos Santos	Educação Especial	Manhã	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 2



PORTARIA Nº 219/2018 – SMA.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER** licença prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 220/2018 – SMA.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Nomeia para o cargo de Professor-20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **17 de outubro** do corrente, conforme Editais de Convocações números 022, 024 e 025/2018:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TALITA JOSEFA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-20 HORAS	SME
LINCOLN ALTAIR GONÇALVES	PROFESSOR-20 HORAS	SME
STEFANIE INES FIGUEIREDO GOMES	PROFESSOR-20 HORAS	SME
ROSENILDA KREGENSKI	PROFESSOR-20 HORAS	SME

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



ANEXO I – PORTARIA 219/2018

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4566/2018	288401	CARMEM LUCIA PENTER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/18 A 30/11/18	SMS
9467/2018	352054	MARLY SARAGOSSA	ENFERMEIRO	01/11/18 A 30/11/18	SMS
11962/2015	99301	EUDENIS ALVES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/10/18 A 23/12/18 E 01/01/19 A 30/01/19	SME
23895/2017	350810	SILVANA HONORIO DE SOUZA JESUS	PROFESSOR – 20 HORAS	24/10/18 A 23/11/18 E 01/04/19 A 30/04/19 E 01/09/19 A 30/09/19	SME
23894/2017	351641	SILVANA HONORIO DE SOUZA JESUS	PROFESSOR – 20 HORAS	24/10/18 A 23/11/18 E 01/04/19 A 30/04/19 E 01/09/19 A 30/09/19	SME
20491/2017	349593	ANDREA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 40 HORAS	16/10/18 A 15/11/18 E 16/10/19 A 15/11/19 E 16/10/20 A 15/11/20	SME
6810/2012	27501	JAQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	24/10/18 A 23/11/18 E 01/08/19 A 31/08/19 E 01/10/19 A 31/10/19	SME
6809/2012	27701	JAQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	24/10/18 A 23/11/18 E 01/08/19 A 31/08/19 E 01/10/19 A 31/10/19	SME

11



PORTARIA Nº 221/2018 – SMA.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Retifica Portaria, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art.1º - Retificar a Portaria nº 008/2018 – SMA, de 19/01/2018 onde:

Lê-se:

719/18	351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2018 à 18/01/2018	SMA
--------	--------	---------------------------	---------------------------	-------------------------	-----

Leia-se:

719/18	351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2018 à 18/01/2018	SMA
--------	--------	---------------------------	---------------------------	-------------------------	-----

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 3



PORTARIA Nº 222/2018 – SMA.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Concede férias a servidor do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
8715/2018	93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA	BABA	01/10/18 A 09/11/18	SME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ofício nº 739 /2018

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro 2018.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Marcio Claudio Wozniack

Em atenção ao contido no Requerimento anexado ao ofício de nº 336/2018 apresentado na Secretaria desta Câmara, através do protocolo de nº 963 no dia 05 de outubro de 2018, por parte de Vossa Excelência, solicitando desta Casa de Leis autorização para se ausentar do País nas datas entre 02 a 17 de novembro de 2018, venho através deste, informar que nos termos do art. 34, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, assim como também em total conformidade com o art. 191 do Regimento Interno, o mesmo foi apresentado na 28ª Sessão Ordinária Legislativa do dia 15 de outubro de 2018.

Oportuno Ressaltar que o respectivo requerimento, foi regimentalmente discutido e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal, ocasião em que fora aprovado por unanimidade.

Ademais indico, para que não haja risco de acefalia no âmbito do Poder Executivo deste Município, que ocorra a comunicação formal sobre está autorização, ao Exmo. Sr. Silvestre Savitzki, vice-prefeito do Município para que ocorra à devida substituição do cargo de Prefeito Municipal nos termos do art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tinha a informar, aproveito a oportunidade para ensinar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PORTARIA Nº 223/2018- SMA
DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Retifica as férias de Servidor Público Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedida por meio da Portaria nº 198/2018 de 25/09/2018, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo 12071/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
348347 / 351425	FRANCIELE PACHECO DA SILVA MOSSNER	PROFESSOR 20 HORAS	11/12/2018 A 20/12/2018	SME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018
Processo Administrativo nº. 184/2018 / Protocolo nº 10.729/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de licença de uso de Softwares de propriedade da Autodesk, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da Informação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 01 de Novembro de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).
O edital completo estará à disposição dos interessados 18 de Outubro a 01 de Novembro de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018
Processo Administrativo nº. 183/2018 / Protocolo nº 473/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para a Divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **05 de Novembro de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 18 de Outubro a 05 de Novembro de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Outubro de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
DECISÃO SOBRE O RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

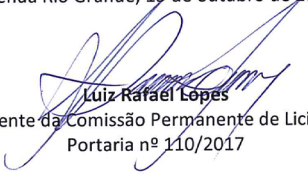
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública a decisão sobre recurso administrativo interposto PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. na Tomada de Preços nº 05/2018, a qual tem como objeto a contratação de empresa para construção de abrigo Institucional para acolhimento para Crianças e Adolescentes na Rua Seringueira, n.º 494, Bairro Eucaliptos - Processo 3550/2016, nos seguintes termos:

Considerando o Parecer Técnico decorrente da análise e manifestação do servidor municipal Eng. Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA-PR 98.087/D, a empresa PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, tendo apresentado documentação técnica que comprovou a execução de serviços realizados em outras instituições, torna-se habilitada para a prestação dos serviços constantes no objeto de contratação da Tomada de Preços nº 05/2018.

Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Licitações julga como procedente o recurso interposto e declara como habilitada **PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.291.743/0001-44.

Os documentos pertinentes às razões, análise e julgamento do recurso, bem como a íntegra do processo licitatório, encontram - se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 08/2018**, com objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde: Gralha Azul, Hortência, Pioneiros, Santa Terezinha, São Sebastião e Vila Marli, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1160-04, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, adjudicatária dos itens 27, 33 e 39, com o valor total de R\$ 4.574,80 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

VS COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, adjudicatária do item 06, com o valor total de R\$ 1,350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);

CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, adjudicatária dos itens 44, 54 e 55 com o valor total de R\$ 15,083,50 (quinze mil oitenta e três reais e cinquenta centavos);

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, adjudicatária dos itens 3, 15, 19, 20, 21, 31, 34, 34 E 38 com o valor total de R\$ 19,992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais);

D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, adjudicatária do item 42, com o valor total de R\$ 17,820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais);

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.975.908/0001-13, adjudicatária do item 50, com o valor total de R\$ 7,100,00 (sete mil e cem reais);

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, adjudicatária dos itens 14, 17, 22, 25, 26, 29, 30 e 37 com o valor total de R\$ 34,866,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais);

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, adjudicatária dos itens 2, 16, 28 e 32 com o valor total de R\$ 20,150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais);

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, adjudicatária dos itens 1 e 5, com o valor total de R\$ 51,600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais);

SILVIO VIGIDO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, adjudicatária dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 24 e 36, com o valor total de R\$ 40,415,00 (quarenta mil quatrocentos e quinze reais);

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02, adjudicatária dos itens 13, 40 e 56 com o valor total de R\$ 1,182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 70/2018

RETIFICA-SE Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 70/2018, publicado no dia 11 de Outubro de 2018 na Edição nº 100/2018 do Diário Oficial Eletrônico.

Onde se lê: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, adjudicatária dos itens 15, 17, 33, 46, 48, 51, 52, 76, 77, 89, 97, 99, 110, 111, 134, 147, 157, 163, 164, 185, 192 e 209, com o valor total de R\$ 42.193,20 (quarenta e dois mil cento e noventa e três reais e vinte centavos);

Leia-se: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, adjudicatária dos itens 15, 17, 33, 46, 48, 51, 52, 76, 77, 89, 97, 99, 110, 111, 134, 147, 157, 163, 164, 185, 192 e 209, com o valor total de R\$ 42.663,20 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PESENTI & PELAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, adjudicatária dos itens 4, 18 e 23 com o valor total de R\$ 34,699,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais);

OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.417.394/0001-10, adjudicatária dos itens 7, 41, 43, 45, 46,47, 48, 49, 51, 52 e 53 com o valor total de R\$ 49,949,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 682/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 029/2018

PROTOCOLO: 10044/2018

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show da Big Time Orchestra no dia 21/10/2018, devido a realização da 4ª Edição do evento "Giro Cultural", a qual irá se realizar entre os dias 15 a 21 de outubro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICO: TOKA EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.198.825/0001-20

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/10/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

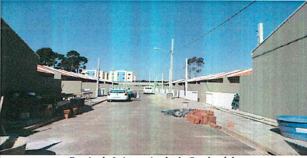
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2018

PROTOCOLO: 12281/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Capacitação em Licitações Públicas e Formação/Atualização de Pregoeiros, com simulação prática no Sistema Comprasnet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
PESSOA JURÍDICA: EXCELLER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 22.106.747/0001-61
VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 17/10/2018.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		333.2018
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº 6033-2018
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2.018

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 356.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		333.2018
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº 6033-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Finalidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: M. M. Empreendimentos Imobiliários Ltda Endereço do Imóvel: Avenida Paraná, nº 4.515 Bairro: Estados Unidos da América Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Maranhão e a Rua Alagoas Lote: 114 Quadra: *** Parquet Verde de Curitiba		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO: Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 4.868,90 Frente Avenida Paraná (m): 50,00 Frente (m): 100,00 LD divisa Lote 115 (m): 100,00 LE divisa Lote 113 (m): 94,75 Fundos Lote 112 (m): 50,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 216,75 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 255,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 293,25		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 29 UNIDADES (R\$) - 15% Valor Total R\$ 186.220,13 Cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e treze centavos		
Número de unidades habitacionais: 29 (vinte e nove) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 48.559 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1104/2016 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pelo produto da área total (m²) do lote pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²). O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2.018

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 356.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		334.2018
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº 11277-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Finalidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construtora Brandão de Holanda Eireli - ME Endereço do Imóvel: Rua Curitiba, nº1746 (ud 01); nº1754(ud 02); nº1772(ud 03); nº1780(ud 04); nº1764(ud 0508) Bairro: Estados Unidos da América Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Rio Branco e a Rua Macapá Lote: 1-A Quadra: 26 Planície: Chácara Santa Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO: Forma: Paralelogramo Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 1.496,50 Frente Rua Curitiba (m): 40,65 Frente (m): 36,50 Lado esp div Lote 1-B (m): 36,50 Lado esp div Lote 05 (m): 36,50 Fundos Lote 04 (m): 40,65		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 170,00 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 200,00 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 230,00		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 8 UNIDADES (R\$) - 8% Valor Total R\$ 23.944,00 Vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais		
Número de unidades habitacionais: 8 (oito) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 59.103 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 113/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado; Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 8% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2.018

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 356.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 334.2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTOCOLO Nº: 11277-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018

Eronil Dias Batista
Mat. 335.637

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 335.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 9932-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 335.637

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 335.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 9932-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua Decaleno, nº 87 (casa 01) e nº 93 (casa 02)		
Referência do endereço: Entre a Travessa Tamboril e a Travessa Espátódea		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Trapezoidal, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área total (m²): 395,71, Frente Rua Decaleno (m): 13,14, Frente (m): *****		
Área da fração de terreno (m²): 205,81, Sublote 01 (fração de terreno): 205,81, Sublote 02 (fração de terreno): 189,90		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 300,73, VU Médio: 353,80, VU Máximo: 406,87		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 72.815,58, Valor (Sublote 02): 67.186,62		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 2.800,04, Valor SL01 R\$: 1.456,31, Valor SL02 R\$: 1.343,73		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☒ Normal, ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☒ Média, ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto, ☒ Médio, ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta, ☒ Média, ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 825, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 1037/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 335.637

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 336.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 10604-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Faxinal, nº 91 (unidade 01) e nº 97 (unidade 02)		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio São Francisco e a Rua Rio Santana		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00, Frente Rua Rio Faxinal (m): 12,00, Frente (m): *****		
Área da fração de terreno (m²): 180,00, Sublote 01 (fração de terreno): 180,00, Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 310,56, VU Médio: 388,89, VU Máximo: 447,22		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 70.000,02, Valor (Sublote 02): 70.000,02		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 2.800,00, Valor SL01 R\$: 1.400,00, Valor SL02 R\$: 1.400,00		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☒ Normal, ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☒ Média, ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto, ☒ Médio, ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta, ☒ Média, ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.167, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 193/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 335.637

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 336.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 10604-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 337.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 11081-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 337.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 11081-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
3 - TERRENO:		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
7 - OBSERVAÇÕES:		

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 338.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 9386-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
3 - TERRENO:		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
7 - OBSERVAÇÕES:		

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2018.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº104/2018 - 18 de outubro de 2018

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

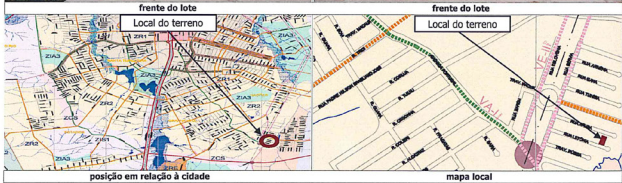
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Nº	338.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº	9386-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no 'caput' deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2018

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

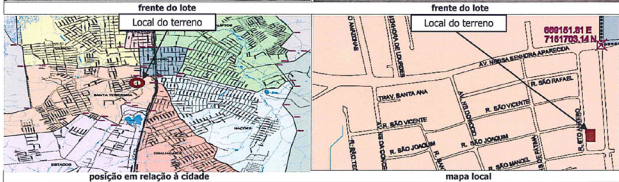
Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		339.2018
Solicitante	PROTÓCOLO Nº	11198-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no 'caput' deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2018.

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		339.2018
Solicitante	PROTÓCOLO Nº	11198-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do Imóvel: Rua Santo Antero, nº131 (cs 01), nº137 (cs 02), nº143 (cs 03), nº149 (cs 04) e nº155 (cs 05)
Referência do endereço: Entre a Avenida Nossa Senhora Aparecida e a Rua São Manoel

Nome do Proprietário: Jacir Souza de Camargo - Eireli

Cidade: Fazenda Rio Grande, PR

Estado: Santa Terezinha

Lote: 17-A

Quadra: D

Planta: Jardim Jerusalém

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano

Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone

Pavimentação: Pavimentação, Galerias A. P., Gás canalizado, Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária

Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular

Pavimentação: Asfalto

Topografia: Plana

Situação: Meio de Quadra

Superfície: Seca

Área total (m²): 600,00

Fronte Rua Sto Antero (m): 30,00

Fronte Rua (m): *****

LD Divisa Lote 23 (m): 20,00

LE Divisa Lote 15 (m): 20,00

Fundo Div Lote 28 e 22 (m): 30,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²): 120,00

Valor Unitário (R\$/m²): 515,00

Valor da fração de terreno (R\$): 61.800,00

Sublote 01 (fração de terreno): 120,00

Sublote 02 (fração de terreno): 120,00

Sublote 03 (fração de terreno): 120,00

Sublote 04 (fração de terreno): 120,00

Sublote 05 (fração de terreno): 120,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (8%):

Valor Total R\$	QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS
Valor SL01 R\$	3.090,00
Valor SL02 R\$	3.090,00
Valor SL03 R\$	3.090,00
Valor SL04 R\$	3.090,00
Valor SL05 R\$	3.090,00

Número de unidades habitacionais: 05 (cinco) unidades habitacionais

Método: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: Reverso, Normal, Aquecido

Absorção pelo mercado: Rápida, Média, Demorada

Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo

Nível de demanda: Alta, Média, Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 58.586

Ofício: Registro de Imóveis

Comarca: Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos: Alvará 487/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2018.

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2018.10.18 08:37:41 -03'00'